

**Lei nº 3.322, de 11 de novembro de 2011.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade: 02 D.M.E.R  
15.452.0057.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica .....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade: 02 D.M.E.R  
15.452.0057.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações ..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de novembro de 2011.**

Ivo dos Santos Lautert  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no mural da Prefeitura Municipal em 11/11/2011.

Exposição de Motivos nº 114/2011

Taquari, 20 de outubro de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Carlos Martins**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.